



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 150/2025 de 27/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1761/2025 de 24/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.502.900,00 (dois milhões quinhentos e dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	260.000,00
	PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.	Manut. do Servicos de Cultura	
218 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	90.000,00
	PESSOAL CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
08.002.20.606.0027.2.033.	Manut. da Divisao de Fomento Agropecuario	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	130.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
325 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.225.000,00
	PESSOAL CIVIL	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	587.900,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00

Total Suplementação: 2.502.900,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.2.016.	Manut. do Servico de Limpeza Publica	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.451.0012.1.063.	Recapeamento Asfáltico, Calçadas	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.	Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
113 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.600,00
115 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.700,00
116 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.700,00
117 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.700,00
119 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.022.	Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	
159 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00
162 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	453.400,00
Total Redução:		2.502.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL